

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
sociedade NOVABASE – Sociedade Gestora de  
Participações Sociais, S.A.  
Av. D. João II, Lote 1.03.2.3.,  
Parque das Nações  
Lisboa


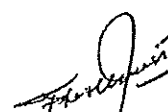
Lisboa, 18 de Abril de 2011

**Assunto: Requerimento de inclusão de assuntos na ordem do dia e propostas de deliberação**

Exmo. Senhor,

Partbleu, SGPS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede em Lisboa, na Rua das Amoreiras, nº 107, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 508832640, com o capital social de € 15.000 e o accionista Fernando Fonseca Santos, casado, residente em Casa dos Laranjos, Caminho dos Moinhos, Azóia Colares, contribuinte fiscal número 113177801, vêm, na qualidade de accionistas detentores, respectivamente de 3.180.444 acções correspondentes a 10,1% do capital social e 2.027.506 acções, correspondentes a 6,5% da sociedade aberta NOVABASE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade”), conforme certificados emitidos em 15 de Abril de 2011, respectivamente por Banco Espírito Santo e Banco Comercial Português, que se juntam ao presente requerimento como **Anexos I**, e ao abrigo do disposto no Artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável *ex vi* da alínea a) do número 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários, requerer o seguinte:

- I. A inclusão de dois pontos adicionais na ordem do dia da reunião de Assembleia Geral de Accionistas da Sociedade a realizar no dia 5 de Maio de 2011 às 15 horas, na sede social, com o seguinte teor:
  - (a) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Para o efeito, o **Anexo II** ao presente requerimento inclui uma proposta de deliberação relativa ao assunto cuja inclusão se requer ao abrigo desta alínea (a), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

- (b) Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), por incorporação do montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos) da reserva de prémios de emissão, mediante o aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de €0,33 (trinta e três cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos), com a conseqüente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Para o efeito, o **Anexo III** ao presente requerimento inclui uma proposta de deliberação relativa ao assunto cuja inclusão se requer ao abrigo desta alínea (b), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

- II.** A alteração da numeração dos pontos da actual ordem do dia, de modo a que aos pontos cuja inclusão requer nos termos das alíneas (a) e (b) *supra* sejam atribuídos os números três e quatro respectivamente, com a conseqüente renumeração dos pontos seguintes da ordem do dia.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos,

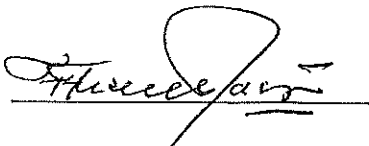
**Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,**



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único

**O Accionista Fernando Fonseca Santos**



## ANEXO II

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

#### PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

#### Considerando que:

- A. Não se justifica que a Sociedade possua um capital social excessivamente elevado face à actividade por ela exercida;
- B. De acordo com o estabelecido no Artigo 94º do Código das Sociedades Comerciais uma sociedade poderá reduzir o seu capital social tendo em vista a libertação de excesso de capital;
- C. Dentro da redução de capital com a finalidade de libertação de excesso de capital são admitidas diversas finalidades últimas: a directa atribuição aos accionistas das importâncias libertadas, a criação de reservas ou a libertação de obrigações de entrada;
- D. Nos termos do Artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais, a redução de capital não poderá ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%;
- E. Esta proposta permite melhorar consideravelmente o rácio capital social / situação líquida da Sociedade.

#### Propõe-se que seja deliberado:

- 1 Reduzir o capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), sendo o montante da redução de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis mil Euros e noventa e oito cêntimos), tendo como finalidade a libertação de excesso de capital, da seguinte forma:

- (i) Redução do valor nominal das acções representativas do capital social da Sociedade pelo montante de €0,17 (dezassete cêntimos), passando estas após tal redução a ter o valor nominal de €0,33 (trinta e três cêntimos);

- (II) Directa atribuição aos accionistas da importância libertada, no montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis mil Euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo a €0,17 (dezassete cêntimos) por acção, relativamente ao número total de acções emitidas.

Conforme resulta do balanço datado de 31 de Dezembro de 2010 e aprovado no ponto um da ordem de trabalhos, bem como da aplicação de resultados aprovada nos termos do ponto dois da ordem de trabalhos, após a implementação da redução de capital proposta a situação líquida da Sociedade ficará excedendo o novo capital em mais de 20%, pelo que se encontra cumprido o requisito previsto no Artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais.

- 2 Que, em resultado da redução de capital proposta, seja alterado o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redacção:

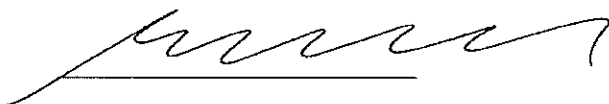
#### **“ARTIGO QUARTO**

##### **Capital Social**

1. *O capital social integralmente subscrito e realizado é dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e dois cêntimos e está representado por trinta e um milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e quatro acções no valor nominal de trinta e três cêntimos cada uma.”*
  2. (...).
  3. (...).
  4. (...).
  5. (...).
- 3 Que a presente deliberação de redução de capital fique condicionada à aprovação da deliberação de aplicação de resultados nos termos do ponto dois da ordem do dia.

Lisboa, 18 de Abril de 2011

**Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,**



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único



O Accionista Fernando Fonseca Santos

Fernando F. S.

A

## ANEXO III

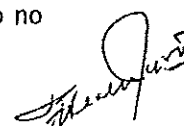
### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

#### PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), por incorporação do montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos) da reserva de prémios de emissão, mediante o aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de €0,33 (trinta e três cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos), com a conseqüente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

#### Considerando que:

- A. Nos termos do disposto no artigo 91.º do Código das Sociedades Comerciais, uma sociedade poderá aumentar o seu capital social por incorporação de reservas disponíveis para o efeito;
- B. Conforme resulta do balanço aprovado nos termos do ponto 1 da ordem do dia, a Sociedade dispõe, a 31 de Dezembro de 2010, de uma reserva de prémios de emissão (i.e., ágios obtidos na emissão de valores mobiliários pela Sociedade) no montante de aproximadamente €43.650.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil Euros).
- C. Nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam sujeitas ao regime da reserva legal as reservas constituídas por ágios obtidos na emissão de acções ou obrigações com direito a subscrição de acções, ou obrigações convertíveis em acções, em troca destas por acções e em entradas em espécie;
- D. Por sua vez, nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal apenas pode ser utilizada para cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas, para cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas ou para incorporação no capital;
- E. A aplicação de resultados submetida a deliberação no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos determina a afectação do montante de €139.930,17 (cento e trinta e nove, novecentos e trinta Euros e dezassete cêntimos) ao reforço da reserva legal, passando assim o montante total de reserva legal de €2.364.900,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos Euros e cinquenta e dois cêntimos) evidenciado no



balanço relativo a 31 de Dezembro de 2010 para €2.504.830,69 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e trinta Euros e sessenta e nove cêntimos).

- F. Face a um valor tão elevado de reservas constantes do balanço, entende-se dever ser incorporada no capital social da Sociedade uma parte do valor da reserva de prémios de emissão evidenciada no balanço relativo a 31 de Dezembro de 2010, mediante um aumento de capital por incorporação de reservas, dando deste modo à reserva de prémios de emissão uma das utilizações previstas na lei;
- G. Na sequência da deliberação de redução do capital social prevista no ponto três da ordem de trabalhos, o capital social da Sociedade passou a ser de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos).

**Propõe-se que seja deliberado:**

- 1 Aumentar o capital social da Sociedade em €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos), passando o capital social de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), sendo que tal aumento será efectuado por incorporação de reservas de prémios de emissão nos seguintes termos:
- Modalidade do aumento de capital: por incorporação de reservas;
  - Montante total do aumento de capital: €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos);
  - Valor nominal da totalidade das acções: aumento do valor nominal em todas as acções representativas do capital social no montante de €0,17 (dezassete cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos);
  - Reservas que serão incorporadas no capital: uma parte da reserva de prémios de emissão equivalente a €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos), evidenciada no balanço reportado a 31 de Dezembro de 2010 e aprovado no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos;
  - Participantes no aumento de capital: todos os accionistas da Sociedade, participando também no aumento as acções detidas pela Sociedade ou sociedades dependentes.



- 2 Que, em resultado do aumento de capital proposto, seja alterado o número um do Artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redacção:

#### **"ARTIGO QUARTO**

##### **Capital Social**

1. *O capital social integralmente subscrito e realizado, é de quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros e está representado por trinta e um milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e quatro acções no valor nominal de cinquenta cêntimos cada uma."*
  2. (...).
  3. (...).
  4. (...).
  5. (...).
- 3 Que a redacção do número um do Artigo 4.º dos Estatutos agora aprovada se considere automática e proporcionalmente ajustada caso à data da execução da presente deliberação a redução de capital objecto do ponto três da ordem de trabalhos não tenha sido totalmente executada.

Lisboa, 18 de Abril de 2011

**Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,**



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único

**O Accionista Fernando Fonseca Santos**

